



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA N.º 53/2013

O Promotor de Justiça abaixo assinado, titular da Quinta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social *ex vi* do art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 5º, inciso III, alínea “b”, c/c o art. 6º, inciso VII, “b” ambos da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO que incumbe a 5ª PRODEP a fiscalização e o controle do funcionalismo estatutário da Administração Pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria que alguns agentes de trânsito estão atuando em cargos administrativos e não em suas reais atribuições;

CONSIDERANDO que foi requisitado mais informações ao Detran;

CONSIDERANDO que o prazo para o presente procedimento a muito encerrou-se e ainda a necessidade de prosseguir com as investigações;

R E S O L V E instaurar a presente

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

determinando o cumprimento das seguintes diligências:

- 1) registre-se e autue-se esta portaria, com as anotações cabíveis;
- 2) após, conclusos para deliberação.

Interessado: Detran

Assunto: Necessidade de averiguar denúncia de que os agentes de trânsito do Distrito Federal estão atuando em cargos administrativos e não em suas atribuições funcionais.

Brasília-DF, 20 de junho de 2013.

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES

Promotor de Justiça